



CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO  
Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002-  
(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011)  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA DE TEOFILO OTONI-  
FUMUDIP- CNPJ Nº: 37.585.286/0001-24



**CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A  
CONTRIBUINTE INCENTIVADOR – CARTA Nº 02 – CMDPITO - 2024**

**CONSIDERANDO;** a legislação de incentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, Lei nº 12.213/10.

**CONSIDERANDO;** a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa – Agência nº 61-2 - Conta Corrente nº: 86503-6 – Banco do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, **RESOLVE** conceder a presente **CARTA DE AUTORIZAÇÃO** para a captação de recursos junto a contribuinte incentivador ao projeto identificado abaixo:

- Número da Carta de Autorização: **02 – CMDPITO - 2024**.
- Título do Projeto: “Cuidado e Dignidade para Idosos no Recanto Frei Dimas”.
- Valor do Projeto: **R\$ 3.459,50** (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
- Responsável pelo Projeto: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa.
- Instituição: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultura e Educacional Frei Dimas - Recanto Frei Dimas - CNPJ nº: 25.108.192/0001-85.

A presente Carta de Autorização tem validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 24 de maio de 2024.

Teófilo Otoni, 24 de maio de 2024

**Zailde Figueiredo Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa